



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 194/2025)

I. OBJETO

O presente parecer, de relatoria do Vereador Sidnei Prestes, analisou o Projeto de Lei Ordinária nº 194/2025, de autoria da Vereadora Valentina, que “Garante a integralidade da bolsa-estágio aos estudantes do Ensino Médio que realizam estágio remunerado em órgãos da Administração Pública Municipal nos dias em que participam, de forma obrigatória, das atividades práticas previstas na grade curricular do curso.”.

A análise tem como objetivo verificar a constitucionalidade, legalidade e a conformidade do projeto com a técnica legislativa vigente, conforme as diretrizes do art. 47, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

II. ANÁLISE

A análise do Projeto de Lei nº 194/2025 demonstra que a proposição está apta a tramitar nesta Casa Legislativa, tendo sido considerado para tanto, dentre outros elementos, o parecer positivo da Consultoria Jurídica da Câmara que “...não visualizou ilegalidade na tramitação e aprovação da matéria”.

A justificativa contida no projeto expõe que a proposta busca corrigir uma distorção que ocorre quando os estudantes que cumprem estágio para sua formação educacional no serviço público municipal tem sua remuneração diminuída por meio de descontos em suas bolsas quando precisam se ausentar de suas atividades para participar de atividades educacionais obrigatórias, o que configura penalização indevida e injusta.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Conforme o projeto, a “...ao garantir que não haja prejuízo financeiro nesse dias específicos, o Município colabora para a permanência dos estudantes na formação docentes, incentivando sua qualificação e promovendo justiça social.”

Registre-se que a Diretoria Jurídica desta Câmara Municipal emitiu o Parecer nº 314/2025, de 15/09/2025, concluindo que o Projeto de Lei ora examinado está em condições de tramitar neste organismo legislativo.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação é **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 194/2025, por considerar que a proposição está em total conformidade com as normas jurídicas aplicáveis ao assunto, respeitando todos os aspectos constitucionais, legais, gramaticais e lógicos.

Sala das Comissões da CMFI, 24 de setembro de 2025.

Ver. Sidnei Prestes,
Vice-Presidente/Relator.

Ver. Soldado Fruet,
Presidente.

Ver. Beni Rodrigues,
Membro.

/JMNT



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DF4-A35B-8B2A-71B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET (CPF 985.XXX.XXX-91) em 25/09/2025 10:40:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR (CPF 005.XXX.XXX-09) em 01/10/2025 12:22:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/8DF4-A35B-8B2A-71B9>